



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 01 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 03 / 01 / 2018

Protocolo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC FORNECER 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 72.229.982/0001-07, com sede à BR 277, Km 573, Trevo de São João do Oeste, Cascavel/PR, a fornecer 02 (duas) bolsas de estudo para alunos(as) técnicos de nível superior Júnior, matriculados nos cursos de graduação em ensino superior do Estado do Paraná, especificamente nas áreas de nutrição, biologia, agronomia, engenharia química, engenharia agrícola, engenharia de alimentos ou tecnologia de alimentos.

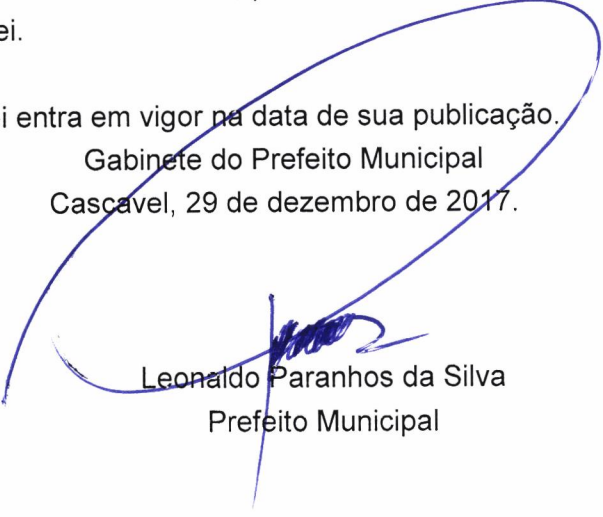
Art. 2º O respectivo repasse do valor das bolsas de estudo será custeado pela Fundetec, por meio de seus recursos próprios, pagos diretamente aos bolsistas contratados.

Parágrafo único. O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), por um prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas) semanais, sem vínculo empregatício.

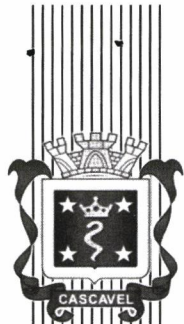
Art. 3º Em caso de necessidade, poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 29 de dezembro de 2017.


Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

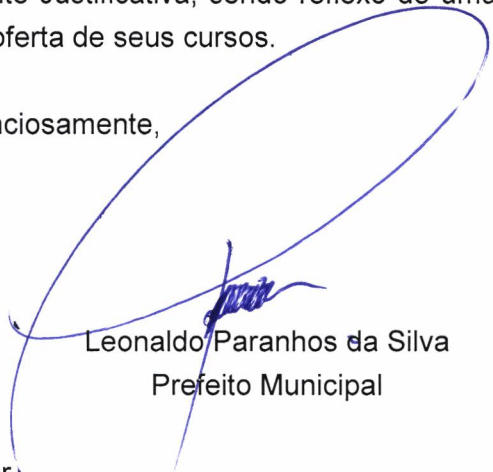
A presente mensagem de lei se deve em razão de que a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Fundetec se apercebeu da necessidade de desenvolver mais atividades, aumentando e expandindo o atendimento ao público, com a disseminação de suas atividades, com ampliação de cursos gratuitos voltados à transformação e expansão agrícola, pesquisas e novas tecnologias direcionadas à apoiar e beneficiar o produtor rural, estudantes e profissionais do setor.

Para tanto, com a intenção de manter as atividades já existentes e para o fortalecimento do desenvolvimento agrícola de Cascavel e Região Oeste, a Fundetec sentiu a necessidade de contratar profissionais técnicos para a manutenção e ampliação de suas demandas institucionais.

Os bolsistas técnicos Júnior a serem selecionados, deverão ser graduados em nutrição, biologia, engenharia química, engenharia de alimentos ou tecnologia de alimentos, por um período de 12 (doze) meses, e em turno de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que cada uma das duas bolsas terão o valor de remuneração de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), suportados pelos recursos próprios da Fundetec.

A proposta da Fundetec se encontra descrita ao longo do corpo do texto legal, bem como da presente Justificativa, sendo reflexo de uma análise técnico/administrativa na tentativa de melhorar a oferta de seus cursos.

Atenciosamente,


Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

